



SENADO FEDERAL  
Diretoria-Executiva de Gestão  
Núcleo de Coordenação de Ações de Responsabilidade Social

**OFÍCIO nº03/2025 - NCAS/DIREG**

Em 22 de janeiro de 2025.

À Senhora  
**Juliana Sá de Almeida Bezerra**  
Coordenadora da COPEL

**Assunto:** ATA E RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO DA TERCEIRA EMPRESA – SIGNORIUM TRADUÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - PREVISTA NO EDITAL 00200.005176/2022-15 (PREGÃO Nº 90135/2024)

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento aos procedimentos licitatórios previstos no item 11.4 do EDITAL nº 00200.005176/2022-15 (PREGÃO Nº 90135/2024), enviamos nos Anexos I e II, respectivamente, a ATA e o RELATÓRIO prescritos nos itens 11.5 e 11.7., relativo à TERCEIRA EMPRESA que realizou Prova de Conceito consoante CAPÍTULO XI do Edital.

Atenciosamente,

**Francis Lobo Botelho Vilas Monzo**  
Núcleo de Coordenação de Ações de Responsabilidade Social  
Gestora em exercício

De acordo.

**Márcio Tancredi**  
Diretor Executivo de Gestão



## ANEXO I

### ATA DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO PREVISTA NO EDITAL 00200.005176/2022-15

### PREGÃO Nº 90135/2024

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de tradução, intermediação e interpretação remota entre Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Português, por meio de Central de Interpretação de Libras em Plataforma Digital, durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

**DA ABERTURA:** No dia 20/01/2024, às 10 horas reuniram-se na Biblioteca do Senado Federal, Brasília, os **Servidores do Senado Federal:** Ricardo Meirelles de Carvalho, Francis Lobo Botelho Vilas Monzo, Marcello Augusto Castro Varella e Maria Aparecida Paganardi Masuyama. O representante da empresa **Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA**, Marcelo Eliel de Souza. Assim como, representante da Empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, Edivaldo Rodrigues Braz, que solicitou participar da Prova de Conceito na forma de observador do processo.

Na abertura dos procedimentos, todos os presentes foram alertados sobre os itens a serem avaliados e os critérios constantes do Edital que regem a Prova de Conceito. No dispositivo testado, os acessos à página do portal do Senado ocorreram normalmente e a Empresa apresentou sua Central de Interpretação de Libras em Plataforma Digital.

**DA AVALIAÇÃO:** Iniciada a Prova de Conceito nos termos do capítulo XI do Edital 00200.005176/2022-15 (Pregão nº 90135/2024), foi solicitado à empresa Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA a proceder com as demonstrações dos parâmetros e requisitos das funcionalidades a serem avaliadas, cujos resultados estão assinalados a seguir:

1) Nos termos do item 11.4.1 do Edital, as estruturas de software e hardware devem permitir a instalação dos aplicativos de acesso no website do SENADO, bem como em dispositivos móveis (smartphones e tablets), permitindo aos usuários acessarem a Central por meio de qualquer dispositivo apto a acessar a internet.

**Resultado: a empresa ATENDEU a este quesito.**

2) Nos termos do item 11.4.2, o aplicativo embarcado em dispositivos móveis deve estar apto a isentar o usuário do pagamento de pacote de dados de internet enquanto são realizadas as chamadas à Central

**Resultado: a empresa NÃO ATENDEU a este quesito. A empresa argumentou durante a Prova de Conceito que poderia verificar possibilidades para resolver este problema. Poderia apresentar comprovação no prazo de cinco dias úteis a contar de 20/01/2025 até lavratura da ata e publicação do relatório (prazo estipulado no item 11.7 do Edital), porém, mesmo com tal apresentação, como não atendeu ao item 11.4.5, deverá ser considerada inabilitada.**

3) Nos termos do item 11.4.3, antes de cada teste, o dispositivo de chamada da plataforma acessará o site <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>, para ficar demonstrada a existência de acesso à internet no momento do teste.

**Resultado: a empresa ATENDEU a este quesito em todos os testes.**

4) Nos termos do item 11.4.4, em caso de falha técnica na primeira tentativa, cada chamada à plataforma poderá ser realizada em segunda e última tentativa, 5 (cinco) minutos após a constatação da ocorrência da falha.

**Resultado: A empresa ATENDEU a este quesito.** Foi observada falha técnica na primeira tentativa na realização do TESTE 5 - item 11.4.6 (chamada realizada a partir do Plenário Principal do Senado) e realização com sucesso na segunda tentativa.

5) Nos termos do item 11.4.5, todos os atendimentos às chamadas realizadas nos testes terão no mínimo 60 (sessenta) segundos de gravação do serviço de Libras solicitado.

**Resultado: a empresa NÃO ATENDEU a este quesito. Os atendimentos às chamadas realizadas nos testes não foram gravados por no mínimo 60 (sessenta) segundos para demonstração do serviço de Libras solicitado em cada chamada**

6) Conforme item 11.4 do Edital, para comprovação de aceitabilidade, a licitante deverá atender no mínimo 8 (oito) pontos, entre 10 (dez) pontos possíveis, estabelecidos para os testes requisitados em conformidade com os parâmetros listados no item 11.4.6, conforme quadro abaixo:

TESTE	Valor de Pontos do Teste	Pontos Obtidos	Observações do Teste
1	2	2	Foi verificado que o Dashboard pode ser customizado para o site do Senado Federal. É possível cadastramento de intérprete, assim como, verificar se eles estão online ou offline. São parametrizáveis, dentre outros, os itens de geolocalização, intérpretes e local.
2	2	2	A empresa disponibiliza relatórios padronizados e customizados sem adição de custo. Não existe demora de prazo para gerar relatórios, é online. É padrão da empresa trabalhar com relatórios de periodicidade, disponíveis na plataforma.
3	1	1	Atendeu ao teste
4	1	1	Atendeu ao teste
5	1	1	Atendeu ao teste na segunda tentativa
6	1	1	Atendeu ao teste
7	2	0	Não atendeu ao teste. – Os atendimentos às chamadas realizadas nos testes <b>não foram gravados</b> por no mínimo 60 (sessenta) segundos para demonstração do serviço de Libras solicitado em cada chamada.

<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>Nota final dos testes: 8</b>
--------------	-----------	----------	---------------------------------

**RESULTADO:** A Empresa **Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA** recebeu nota final 8. Nota classificatória igual ao mínimo exigido para a aceitabilidade da proposta.

**DA DECISÃO:** A empresa **Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA** atingiu a nota mínima nos testes realizados, conforme descrito no item 11.4 do Edital. No entanto, na avaliação dos demais critérios, **não atendeu aos parâmetros dispostos nos itens 11.4.2 e 11.4.5, e, por isso, deve ser desclassificada.**

**A falha em demonstrar capacidade técnica do recurso de gravação dos atendimentos realizados na Plataforma Digital de Interpretação de Libras - item 11.4.5 INABILITA a empresa no certame. Assim como a não demonstração, até a elaboração deste Relatório, da superação da condição estabelecida no item 11.4.2.**

**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de Prova de Conceito, cuja Ata segue para assinatura dos participantes do Senado Federal e empresas envolvidas no certame.

## ANEXO II

### RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONCEITO PREVISTA NO EDITAL 00200.005176/2022-15

#### PREGÃO Nº 90135/2024

Aplicados os testes previstos no item 11.4 do Edital 00200.005176/2022-15 (Pregão nº 90135/2024), segue o relato dos principais resultados obtidos, nos termos do item 11.7:

**Licitante: Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA**

**Data da aplicação da Prova de Conceito: 20 de janeiro de 2025.**

#### **Resultados do atendimento dos parâmetros:**

11.4.1 - As estruturas de software e hardware permitem a instalação dos aplicativos de acesso no website do SENADO, bem como em dispositivos móveis (smartphones e tablets), permitindo aos usuários acessarem a Central por meio de qualquer dispositivo apto a acessar a internet.

11.4.2 - **Não foi apresentado acordo formal entre a licitante e operadora de telefonia**, até a data de elaboração deste Relatório, com vistas a permitir que o aplicativo embarcado em dispositivos móveis isente o usuário do pagamento de pacote de dados de internet enquanto são realizadas as chamadas à Central.

11.4.3 - Antes de cada teste, o dispositivo de chamada da plataforma acessou normalmente o site <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>, para ficar demonstrada a existência de acesso à internet no momento de cada teste.

11.4.4 – Foi observado falha técnica na primeira tentativa na realização do TESTE 5 item 11.4.6 (chamada realizada a partir do Plenário Principal do Senado) e realização com sucesso na segunda tentativa.

11.4.5 – Os atendimentos às chamadas realizadas nos testes **não foram gravados** por no mínimo 60 (sessenta) segundos para demonstração do serviço de Libras solicitado em cada chamada. O representante da empresa, Sr. Marcelo Eliel de Souza, argumentou que a Central de Interpretação de Libras em Plataforma Digital da empresa possui a capacidade para gravação, mas que não tinha sido programado antes da realização do teste.

11.4.6 - Entre os 10 (dez) pontos possíveis na Prova de Conceito, a licitante somou 8 (oito) pontos, equivalente ao valor mínimo exigido para a aceitabilidade da proposta, conforme detalhado no quadro abaixo:

TESTE	Valor de Pontos do Teste	Pontos Obtidos	Observações do Teste
1	2	2	Foi verificado que o Dashboard pode ser customizado para o site do Senado Federal. É possível realizar chamadas nos perfis da pessoa com deficiência e de servidor. É possível cadastramento de intérprete, assim como, verificar se eles estão online ou offline. São parametrizáveis, dentre outros, os itens de geolocalização, intérpretes e local.
2	2	2	A empresa disponibiliza relatórios padronizados e customizados sem adição de custo. Não existe demora de prazo para gerar relatórios, é online. É padrão da empresa trabalhar com relatórios de periodicidade, disponíveis na plataforma.
3	1	1	Atendeu ao teste
4	1	1	Atendeu ao teste
5	1	1	Atendeu ao teste na segunda tentativa
6	1	1	Atendeu ao teste
7	2	0	Não atendeu ao teste. – Os atendimentos às chamadas realizadas nos testes <b>não foram gravados</b> por no mínimo 60 (sessenta) segundos para demonstração do serviço de Libras solicitado em cada chamada.
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>Nota final dos testes: 8</b>

11.5 – Este Relatório segue as ocorrências registradas em ata elaborada no dia da aplicação da Prova de Conceito.

11.6 – Durante a Prova de Conceito, a equipe da licitante operou a solução integrada de atendimento ao usuário surdo para que os representantes do SENADO pudessem atestar o atendimento dos requisitos, em conformidade com os requisitos previstos neste edital e Cláusula Quarta do Anexo 3.

11.7 – Este Relatório, que registra os resultados dos testes aplicados, foi elaborado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 20/01/2025.

11.8 – A licitante chamada para Prova de Conceito alcançou a pontuação mínima estabelecida para aprovação. Contudo, não atendeu à obrigação prevista nos parâmetros definidos nos itens 11.4.2. e 11.4.5. Por esse motivo, **a licitante fica inabilitada ao certame** nos termos deste edital e deverá ser chamada a seguinte da lista para aplicação da Prova de Conceito, com iguais parâmetros de avaliação.

**CONCLUSÃO:** A empresa **Signorum Tradução e Assessoria Educacional LTDA** atingiu a nota mínima nos testes realizados, conforme descrito no item 11.4 do Edital. No entanto, na avaliação dos demais critérios, **não atendeu aos parâmetros dispostos nos itens 11.4.2 e 11.4.5, e, por isso, deve ser desclassificada.**

**Relativo ao item 11.4.2** (O aplicativo embarcado em dispositivos móveis deve estar apto a isentar o usuário do pagamento de pacote de dados de internet enquanto são realizadas as chamadas à Central), **não foi cumprido.**

**Relativo ao item 11.4.5** (Todos os atendimentos às chamadas realizadas nos testes terão no mínimo 60 (sessenta) segundos de gravação do serviço de Libras solicitado), **a empresa não atendeu a esse parâmetro e não realizou gravação dos atendimentos durante a Prova de Conceito.**

**A falha em demonstrar capacidade técnica do recurso de gravação dos atendimentos realizados na Plataforma Digital de Interpretação de Libras - item 11.4.5 INABILITA a empresa no certame. Assim como a não demonstração, até a elaboração deste Relatório, da superação da condição estabelecida no item 11.4.2.**

Desta forma, a empresa deverá ser declarada inabilitada para o atendimento do objeto do edital e deverá ser realizado chamamento da próxima licitante na ordem de melhor proposta no pregão para realização da Prova de Conceito, prevista no Capítulo XI do edital.